



PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 012/2025

Dispensa de Licitação nº 009/2025

Eu, MARLUCE SAMPAIO SOUSA, Agente de Contratação nomeada pela portaria nº 27/2025 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **ANDRE PHABLO PEREIRA BRASILIANO CNPJ: 53.027.313/0001-08**, com endereço na R SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 395, Centro, CEP:56600-000, Sertânia/PE, com objeto do presente é **Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos tecnológicos, como tablets, notebooks, cabos e demais dispositivos correlatos, destinados ao suporte e à operacionalização das sessões plenárias da Câmara Municipal de Sertânia-PE**, pelo valor global de **R\$ 31.409,70 (trinta e um mil, e quatrocentos e nove reais e setenta centavos)** pelo período de 6 (seis) meses, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I-OBJETO:

Objeto do presente é a Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos tecnológicos, como tablets, notebooks, cabos e demais dispositivos correlatos, destinados ao suporte e à operacionalização das sessões plenárias da Câmara Municipal de Sertânia-PE.

2-OBJETIVO/DEMANDA:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda especificada e justificada no termo de referência.

3-O PREÇO:

O preço global estimado para contratação é de **R\$ 31.409,70 (trinta e um mil, e quatrocentos e nove reais e setenta centavos)**, preço compatível com o de mercado.

4-EMPRESA ESCOLHIDA

ANDRE PHABLO PEREIRA BRASILIANO, CNPJ: 53.027.313/0001-08, com objeto do presente é a Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos tecnológicos, como tablets, notebooks, cabos e demais dispositivos correlatos, destinados ao suporte e à operacionalização das sessões plenárias da Câmara Municipal de Sertânia-PE

5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:



4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

7-CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

Sertânia - PE, 04 de julho de 2025.

MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA
Agente de Contratação